



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.055

De 03 de agosto de 2009

Autógrafo nº 183/09 – Projeto de Lei nº 157/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a atender despesas com a operacionalidade da Lei Municipal nº 7.006, de 25 de maio de 2009, que trata de pagamento de diárias a funcionários, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.08.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diária – Civil	R\$	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
12.122	Administração Geral		
12.122.14	Supervisão e Coordenação		
12.122.14.2.072	Administração da Educação	R\$	5.000,00

02.08.02.1	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diária – Civil	R\$	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			

17:52 14/08/2009 003671 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.14	Supervisão e Coordenação		
12.361.14.2.072	Administração da Educação	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diária – Civil	R\$	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.30	Transporte Escolar		
12.361.30.2.081	Transporte de Alunos	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diária – Civil	R\$	10.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.35	Formação Continuada de Professores		
12.361.35.2.079	Centro de Formação Continuada	R\$	10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.08.01	ENSINO FUNDAMENTAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.14	Supervisão e Coordenação		
12.361.14.2.072	Administração da Educação	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.30	Transporte de Alunos		
12.361.30.2.081	Transporte de Alunos	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.35	Formação Continuada de Educadores		
12.361.35.2.079	Centro de Formação Continuada	R\$	10.000,00


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").